

13/09/18

DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das sessões 14 09 18
 Presidente



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO
Transparéncia e Justiça Social**

**PROJETO DE LEI N° 005/2018 DE AGOSTO
DE 2018.**

Acrescenta Parágrafo 3º ao art. 4º da Lei Municipal nº 711/2011 e Acrescenta a Guarda Subsidiaria e outras providencias.

O Prefeito do Município de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido o Parágrafo 3º ao art. 4º da Lei Municipal nº 711 de 23 de março de 2011, e que terá a seguinte redação.

“Art. 4º (...)

Parágrafo 3º - Fica atribuído o valor de 01 (um) salário mínimo para a família que acolher crianças e adolescentes dentro do que determina a presente Lei.





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO**
Transparéncia e Justiça Social

Art. 2º - Fica instituído a Guarda Subsidiária ao Programa Família Acolhedora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Kennedy, 20 de agosto de 2018.


Ailton Francisco da Silva
Prefeito Municipal